



PROCURAÇÃO:

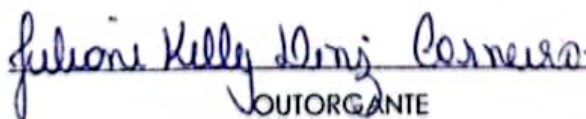
OUTORGANTES: PSB DIRETÓRIO DE MARI, representado neste ato pela presidente **JULIANE KELLY DINIZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, Assistente social, portadora do RG de nº 2680165 e CPF de nº 043.839.034-28, residente e domiciliado no Assentamento Zumbi dos Palmares, Zona Rural, Mari/PB, CEP: 58.345-000, por este instrumento particular de mandato, nomeia e constitui sua procuradora:

OUTORGADO: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB-PB sob n. 14.457, com endereço profissional na Rua Pe Zeferino Maria, nº 652 A, centro, Sapé/PB.

Para o fim, defender os interesses do outorgante a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad judicium", para representá-lo em repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais Autarquias e quaisquer outras pessoas Jurídicas de Direito Público ou privado, para tratar de assunto do seu interesse, assinando livros, requerimento, guias e documentos, requerer benefícios previdenciários e suas revisões, transformação, desistência, reafirmação de protocolo, parcelamento, confissões, alteração de dados especiais, cadastro, ficha, obter vista em procedimento administrativo ou fiscal, concordar ou recorrer de decisões administrativas apresentar razões e contra razões e acompanhar os recursos e procedimentos em qualquer instância, tudo requerendo para defesa dos citados interesses: conferindo-lhes ainda poderes para em qualquer Juízo utilizando dos recursos legais e acompanhando-os, sendo expressamente autorizado a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, transigir, firmar compromisso e acordo, receber e dar quitação, levantar valores existentes em contas judiciais ou provenientes de guias de precatórios ou depósitos judiciais deduzindo e compensando os seus por despesas de verbas honorária contratual e as decorrentes da sucumbência, nas respectivas prestações de contas ou depósitos judiciais, receber intimações citações administrativas ou judiciais, agindo tudo em conjunto ou separadamente autorizado o substabelecimento total ou parcial a outrem, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, dando por bom, firme e valioso.

Declara, sob as penas da lei, ser beneficiário(a) da **Justiça Gratuita**, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950.

Sapé/PB, 08 de Julho de 2024.


OUTORGANTE